



**LEI COMPLEMENTAR 225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO AFETOS ÀS FUNÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 214/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, SEM AUMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal 214 de 24 de junho de 2021 e suas alterações, com a extinção dos seguintes cargos comissionados:

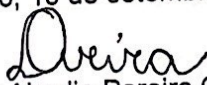
CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS EXTINTAS	VAGAS ATUAIS
Coordenador III	2.798,59	04	01	03
Coordenador I	3.303,90	27	01	26

Art. 2º. Ficam alterados os Anexo I e III da Lei Complementar Municipal 214 de 24 de junho de 2021 e suas alterações, com a criação do seguinte cargo comissionado:

CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Assessor Técnico Escolar	6.102,49	00	01	01

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.

  
Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



[gabinete@saogotardo.mg.gov.br](mailto:gabinete@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Maria Coell Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÍVEIS E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Educação	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Saúde	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Especial	Subsídio	1
<b>Assessor Técnico Escolar</b>	<b>XVIII</b>	<b>6.102,49</b>	<b>1</b>
Assessor Jurídico I	XVII	6.920,05	1
Assessor Técnico I	XVII	6.920,05	3
Chefe de Gabinete	XVII	6.920,05	1
Controlador Interno	XVII	6.920,05	1
Secretário Municipal Adjunto	XVII	6.920,05	1
Diretor Escolar I	XVI	8.016,78	7
Diretor do Departamento do Ensino	XV	6.183,74	1
Assessor Técnico II	XIV	5.594,80	1
Diretor Escolar II	XIV	6.769,70	1
Diretor Escolar III	XIII	6.235,25	2
Assessor Jurídico II	XII	4.970,74	1
Assessor Técnico III	XII	4.970,74	1
Coordenador Geral da Saúde	XII	4.970,74	5
Assessor de Gabinete I	XI	4.075,80	1

*Olveia*



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Marla Coell Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Diretor I	XI	4.075,80	10
Pregoeiro	XI	4.075,80	1
Assessor Técnico IV	X	3.606,18	8
Diretor II	X	3.606,18	13
Assessor Técnico V	IX	3.303,90	2
<b>Coordenador I</b>	<b>IX</b>	<b>3.303,90</b>	<b>26</b>
Coordenador II	VIII	3.116,91	1
Diretor Escolar IV	VII	3.741,15	1
Vice-Diretor Escolar I	VI	3.563,00	7
<b>Coordenador III</b>	<b>V</b>	<b>2.798,59</b>	<b>3</b>
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	V	2.798,59	17
Assessor de Gabinete II	IV	2.631,56	6
Coordenador IV	IV	2.631,56	3
Vice-Diretor Escolar II	III	2.850,37	1
Assessor de Gabinete III	II	2.046,73	4
Coordenador V	II	2.046,73	8
Coordenador VI	I	1.656,88	11
Total Geral			157

*Deiva*



(34) 3671-7222



[gabinete@saogotardo.mg.gov.br](mailto:gabinete@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Marla Coell Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG